



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

ATA N.º 06/2024

QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2024

Aos vinte e seis dias, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho de Vila Viçosa, realizou-se a **Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de 2024**, presidida pelo **Presidente da Assembleia, Joaquim António Mourão Viegas**, secretariado pelas Deputadas Municipais **Maria Madalena Cupertino Osório de Barros e Maria Madalena Fraústo Acciaoli de Figueiredo** como **Primeira e Segunda Secretárias, respetivamente**.-----

O **Presidente da Mesa, Joaquim Viegas**, iniciou os trabalhos da Sessão, começando por agradecer a presença dos Membros, do Executivo Municipal, do Público ali presente e ouvintes, bem como à Rádio Campanário pela realização da transmissão da Assembleia Municipal.-----

A **Câmara Municipal de Vila Viçosa**, foi representada pelo seu Presidente, **Inácio José Ludovico Esperança**. -----

Assistiram à presente Sessão pelo Executivo da Câmara Municipal:-----

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal, eleito pelo Movimento por Vila Viçosa, Tiago Passão Salgueiro**;-----

A **Vereadora, eleita pelo Movimento por Vila Viçosa, Mónica Cristina Alegrias Lobo**;-----

A **Vereadora eleita pelo Partido Socialista, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado**;-----

E o **Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária, Vitor Manuel Ventura Mila** (que deu entrada na Sessão pelas 21h20m).-----

O **Presidente da Mesa, Joaquim Viegas**, deu conhecimento ao Plenário da justificação de falta/pedido de substituição do Membro Municipal:-----

- **Mário Alexandre Veredas Palma** (Movimento por Vila Viçosa), conforme documento anexo sob o número 1 (um) que faz parte integrante da Ata.-----





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Seguidamente, o Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, deu conhecimento ao Plenário:-----

- Da substituição do Membro Municipal efetivo Mário Alexandre Veredas Palma por Jorge Miguel Barroso Filipe.-----

Continuando:-----

O Membro sucedâneo Jorge Miguel Barroso Filipe (Movimento por Vila Viçosa) cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.----

O Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, deu conhecimento também, que a Deputada Municipal Carmen de Jesus Silva Estorrira (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV)), tinha remetido via e-mail a sua justificação de falta respeitante à Segunda Sessão Extraordinária ocorrida no dia doze de julho de dois mil e vinte e quatro, conforme documento anexo sob o número 2 (dois) e que faz parte integrante da Ata, e que foi considerada pela Mesa justificada.-----

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs ao Plenário um minuto de silêncio em memória dos elementos dos Bombeiros Voluntários e do Corpo da Guarda Nacional Republicana, que perderam as suas vidas no último combate aos incêndios florestais que atingiram sobretudo as Regiões Norte e Centro do País.-----

Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, guardar um minuto de silêncio em memória dos Elementos dos Bombeiros Voluntários e do Corpo da Guarda Nacional Republicana, que perderam as suas vidas no último combate aos incêndios florestais que atingiram sobretudo as Regiões Norte e Centro do País.-----

Continuando, compareceram para esta Sessão 19 (dezanove) Membros Municipais, sendo:-----

A Mesa da Assembleia Municipal:-----

- **Presidente:** Joaquim António Mourão Viegas (Movimento por Vila Viçosa);-----

- **Primeira Secretária:** Maria Madalena Cupertino Osório de Barros (Movimento por Vila Viçosa);--





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

- **Segunda Secretária:** Maria Madalena Fraústo Acciaioli de Figueiredo (Movimento por Vila Viçosa).-----
- **Restantes Membros da Assembleia Municipal:**-----
- Agostinho Luís da Costa Arranca (PS - Partido Socialista);-----
- António José Fialho Paulos (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV));-----
- Francisco António Canhoto Manteigas (Movimento por Vila Viçosa);-----
- João José Ratado Talhinhos (PS - Partido Socialista);-----
- Carlos Fernando Salomé Vieira (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV));-----
- Helena Margarida Tomás Diogo (PS - Partido Socialista);-----
- António Pereira Martins (Movimento por Vila Viçosa);-----
- Carmen de Jesus Silva Estorrica (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV));-----
- Inês Catita Correia (Movimento por Vila Viçosa);-----
- Pedro Miguel Ventura Ribeiro (PS - Partido Socialista);-----
- Jorge Miguel Barroso Filipe (Movimento por Vila Viçosa);-----
- Rui Paulo Garcia Costa (PS - Partido Socialista);-----
- José António Lopes Cardoso - Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV));-----
- Luís Paulo Pardal Serra – Presidente da Junta de Freguesia de Ciladas (Movimento por Vila Viçosa);-----
- Manuela de Jesus Pinto Raminhos - Presidente de Junta de Freguesia de Pardais (Movimento por Vila Viçosa).-----
- Maria Paula Vilela Severino Queiroz - Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu (Movimento por Vila Viçosa).-----

Confirmando-se o quórum, pelas vinte e uma horas e cinco minutos, o Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, declarou nos termos da Lei, aberta a Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de dois mil e vinte e quatro, com a ordem de trabalhos constante no





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Edital n.º 10/2024, de dezoito de setembro, conforme documento anexo sob o número 3 (três) e que faz parte integrante da Ata.-----

No uso da palavra, a **Primeira Secretária, Maria Madalena Barros**, proferiu a Ordem de Trabalhos, a seguir descrita:-----

1.º PONTO - Informação do Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa acerca da Atividade Municipal;-----

2.º PONTO - Processo 4880/2024. 1.º Aditamento ao Protocolo celebrado a 12 de dezembro de 1996, relativo a Edifícios e Espaços da Estação de Vila Viçosa, a celebrar entre a I.P. Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Vila Viçosa.-----

3.º PONTO - Processo 1920/2023. 2.ª Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu para o Ano 2024.-----

4.º PONTO - Processo 4632/2024. Bolsas de Estudo Ensino Superior para o Ano Letivo 2024/2025.-----

5.º PONTO - Processo 5701/2024. Análise Económico-Financeiro dos Dados Semestrais de 30 de junho de 2024, enviado pelo ROC – Revisor Oficial de Contas - ARCC Antunes Rodrigues & Célia Custódio, S.R.O.C.-----

6.º PONTO - Processo 5693/2024. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a cobrar em 2025 respeitante ao ano de 2024.-----

7.º PONTO - Processo 5699/2024. DERRAMA para os Rendimentos do ano de 2025.-----

8.º PONTO - Processo 5698/2024. Participação Variável no IRS para os Rendimentos do ano 2025.-----

9.º PONTO - Processo 5700/2024. Taxa Municipal de Direito de Passagem para o ano de 2025.---

10.º PONTO – Processo 2227/2024 - Terceira Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2024.-----

PRIMEIRO MOMENTO DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

O Primeiro Momento de Intervenção do Público, é destinado a apresentação de assuntos de interesse municipal que não constem da Ordem do Dia, e é realizado no início da Sessão antecedendo o “Período Antes da Ordem do Dia”, com a duração máxima de trinta minutos, conforme o exposto no Artigo 24.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa em vigor.-----

O Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, verificou que na folha correspondente, não havia registo de inscrições de Múncipes para o Primeiro Momento do Período de Intervenção do Público.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Continuando, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas informou, que estava presente o expediente da correspondência recebida e expedida na Assembleia Municipal desde a última Sessão, constante na listagem distribuída a todos os Membros, e disponível para consulta caso seja requerido pelos Membros da Assembleia Municipal.-----

Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, considerou que a Assembleia Municipal, tomou conhecimento, do teor da listagem respeitante ao expediente da correspondência recebida e expedida na Assembleia Municipal desde a última Sessão.-----

APROVAÇÃO DE ATAS:

O Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, deu início às inscrições para discussão da aprovação das Propostas das seguintes Atas:-----

1. Ata n.º 03/2024 respeitante à Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro.-----

Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, pôs a votação a aprovação da Ata n.º 03/2024 respeitante à Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro, chamando a atenção que de acordo com o CPA – Código de Procedimento Administrativo, os Deputados Municipais que não estiveram presentes na Sessão, não poderiam votar a respetiva Ata. Assim sendo, o Deputado Municipal Carlos Vieira não participou nesta votação.-----





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Ata n.º 03/2024, respeitante à Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro.-----

2. Ata n.º 04/2024 respeitante à Terceira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia seis de junho de 2024.-----

Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, pôs a votação a aprovação da Ata n.º 04/2024 respeitante à Terceira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia seis de junho de dois mil e vinte e quatro.

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Ata n.º 04/2024 respeitante à Terceira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia seis de junho de dois mil e vinte e quatro.-----

3. Ata n.º 05/2024 respeitante à Segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia doze de julho de dois mil e vinte e quatro.-----

Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, pôs a votação a aprovação da Ata n.º 05/2024 respeitante à Segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia doze de julho de dois mil e vinte e quatro, chamando a atenção que de acordo com o CPA – Código de Procedimento Administrativo, os Deputados Municipais que não estiveram presentes na Sessão, não poderiam votar a respetiva Ata. Assim sendo, os Deputados Municipais João Talhinhas, Maria Madalena Figueiredo e Carmen Estorrica não participaram nesta votação.

Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Ata n.º 05/2024 respeitante à Segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia doze de julho de dois mil e vinte e quatro.-----

O Presidente da Mesa agradeceu à funcionária Patrícia Mamede a elaboração das Atas que foram aprovadas anteriormente.-----





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

LM
13
2

NOTA DE PESAR - FALECIMENTO DO PROF. JOÃO TAVARES.-----

Da Câmara Municipal foi presente a seguinte certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, consta uma deliberação do teor seguinte:-----

“A) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

Foi presente uma Proposta subscrita pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Aprovar a seguinte Nota de Pesar pelo falecimento do Prof. João Tavares, tendo em conta que também colaborou na Revista de Cultura Callipole como membro do Conselho de Redação:-----

“Nota de Pesar - Falecimento do Prof. João Tavares.-----

O Município de Vila Viçosa vem por este meio manifestar o seu pesar pelo recente falecimento do Prof. João Tavares, colaborador da Revista de Cultura Callipole e antigo elemento do Conselho de Redação.-----

João Manuel Lopes Tavares nasceu a 18 de Janeiro de 1949 em Barão de São Miguel (Vila do Bispo). Concluiu os estudos liceais em Lagos, vindo posteriormente a licenciar-se em Filosofia na Universidade de Coimbra. Casou e passou a residir em Vila Viçosa a partir do ano de 1973. Foi professor ao longo de décadas na Escola Padre Bento Pereira em Borba. Era membro do Grupo da Filosofia Portuguesa de Estremoz, criado em torno do filósofo António Telmo, que teve forte ligação a Vila Viçosa.”-----

2. Enviar à Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

3. Endereçar à família as mais sentidas condolências por parte deste Órgão Executivo, bem como dar conhecimento da deliberação tomada.-----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, informou ainda que o Prof. Carlos





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Aurélio, também tinha escrito um pequeno texto biográfico sobre o Prof. João Tavares, quer a nível da Revista de Cultura Callipole quer a nível de proximidade com Vila Viçosa, que será incluída na próxima Edição da Revista de Cultura *Callipole*.-----

Não havendo intervenções, o Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança, colocou a Proposta a votação.-----

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:-----

1. Aprovar a seguinte Nota de Pesar pelo falecimento do Prof. João Tavares, tendo em conta que também colaborou na Revista de Cultura *Callipole* como membro do Conselho de Redação:-----

“Nota de Pesar - Falecimento do Prof. João Tavares.-----

O Município de Vila Viçosa vem por este meio manifestar o seu pesar pelo recente falecimento do Prof. João Tavares, colaborador da Revista de Cultura Callipole e antigo elemento do Conselho de Redação.-----

João Manuel Lopes Tavares, nasceu a 18 de Janeiro de 1949 em Barão de São Miguel (Vila do Bispo). Concluiu os estudos liceais em Lagos, vindo posteriormente a licenciar-se em Filosofia na Universidade de Coimbra. Casou e passou a residir em Vila Viçosa a partir do ano de 1973. Foi professor ao longo de décadas na Escola Padre Bento Pereira em Borba. Era membro do Grupo da Filosofia Portuguesa de Estremoz, criado em torno do filósofo António Telmo, que teve forte ligação a Vila Viçosa.”-----

2. Enviar à Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

3. Endereçar à família as mais sentidas condolências por parte deste Órgão Executivo, bem como dar conhecimento da deliberação tomada.”-----

Face ao exposto, o **Presidente da Mesa, Joaquim Viegas**, propôs em nome da Mesa da Assembleia, que esta Assembleia Municipal se solidarizasse com a Nota de Pesar pelo falecimento do Prof. João Tavares, bem como endereçar à família as mais sentidas condolências por parte deste Órgão Deliberativo.-----

Não havendo intervenções, o **Presidente da Mesa, Joaquim Viegas**, colocou a Proposta a votação.-----





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Handwritten signature and initials in blue ink.

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, solidarizar-se com a Nota de Pesar pelo falecimento do Prof. João Tavares, bem como endereçar à família as mais sentidas condolências por parte deste Órgão Deliberativo.-----

PROCESSO 4259/2024. PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO - 2024/2025.-----

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dez de julho de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

“F) PONTOS.-----

35. PROCESSO 4259/2024.PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO - 2024/2025.-----

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 4042/2024, subscrita pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar o Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2024/2025, nos termos da Proposta de Resolução n.º 4015/2024.-----
- Comunicar a deliberação ao Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa, à CIMAC e ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes.-----
- Enviar à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 4042/2024 a votação.

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:-----

- Aprovar o Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2024/2025, nos termos da Proposta de Resolução n.º 4015/2024.-----





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

- Comunicar a deliberação ao Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa, à CIMAC e ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes.-----

- Enviar à Assembleia Municipal para conhecimento.”-----

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para este Processo.-----

Não havendo intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, tomasse conhecimento do Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2024/2025, nos termos da Proposta de Resolução n.º 4042/2024 proveniente da Câmara Municipal.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, tomar conhecimento do Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2024/2025, conforme Proposta de Resolução com o n.º 4042/2024 proveniente da Câmara Municipal.-----

Pelas 21h20m o Vereador Vitor Mila deu entrada na Sessão.-----

PROCESSO 5507/2024. CORREÇÃO MATERIAL AO PIER - PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RÚSTICO DA UNOR 3.-----

Da Câmara Municipal foi presente a seguinte certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, consta uma deliberação do teor seguinte: -----

“F) PONTOS.-----

2. PROCESSO 5507/2024. CORREÇÃO MATERIAL AO PIER - PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RÚSTICO DA UNOR 3.-----

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 5322/2024, subscrita pelo Presidente da Câmara





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Handwritten signature in blue ink, with initials 'AB' and 'F' below it.

Municipal Inácio Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

- Efetuar uma correção material, ao abrigo do art. 122.º do RJGT à Planta de Implantação, Planta de Condicionantes, Perfis Tipo e Planta de Transformação Fundiária do Plano de Intervenção em Espaço Rústico da UNOR 3, determinada por incongruência da implantação da rede viária face ao cadastro e limites físicos, que originaram erros nos perfis tipo, quadros de lotes e dos núcleos.-----
- Enviar à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 5322/2024 a votação.-

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, efetuar uma correção material, ao abrigo do art. 122.º do RJGT à Planta de Implantação, Planta de Condicionantes, Perfis Tipo e Planta de Transformação Fundiária do Plano de Intervenção em Espaço Rústico da UNOR 3, determinada por incongruência da implantação da rede viária face ao cadastro e limites físicos, que originaram erros nos perfis tipo, quadros de lotes e dos núcleos e enviar à Assembleia Municipal para conhecimento.”-----

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para este Processo.-----

Não havendo intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, tomasse conhecimento da correção material efetuada ao abrigo do art. 122.º do RJGT à Planta de Implantação, Planta de Condicionantes, Perfis Tipo e Planta de Transformação Fundiária do Plano de Intervenção em Espaço Rústico da UNOR 3, determinada por incongruência da implantação da rede viária face ao cadastro e limites físicos, que originaram erros nos perfis tipo, quadros de lotes e dos núcleos, conforme Proposta de Resolução com o n.º 5322/2024 proveniente da Câmara Municipal.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, tomar conhecimento da correção material efetuada ao abrigo do art. 122.º do RJGT à Planta de Implantação, Planta de Condicionantes, Perfis Tipo e Planta de Transformação Fundiária do Plano de Intervenção em





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Handwritten signature and initials in blue ink.

Espaço Rústico da UNOR 3, determinada por incongruência da implantação da rede viária face ao cadastro e limites físicos, que originaram erros nos perfis tipo, quadros de lotes e dos núcleos, conforme Proposta de Resolução com o n.º 5322/2024 proveniente da Câmara Municipal.-----

INSCRIÇÕES DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS:

O Deputado Municipal Rui Costa propôs em nome do Grupo do Partido Socialista, a aprovação de uma Nota de Solidariedade e Pesar, a expressar as mais sentidas condolências às famílias das vítimas dos incêndios recentemente ocorridos no nosso País, bem como expressar solidariedade para com a Proteção Civil, nomeadamente os Bombeiros e demais Forças de Socorro e aos Autarcas Eleitos pelo trabalho e apoio prestado às populações, conforme documento anexo sob o número 4 (quatro) e que se transcreve na íntegra:-----

“Nota de Solidariedade e Pesar.-----

A Assembleia Municipal de Vila Viçosa, reunida ordinariamente no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro, expressa as mais sentidas condolências às famílias das vítimas dos incêndios deste verão e que enfrentaram momentos de grande sofrimento.-----

Expressa também total solidariedade para com a Proteção Civil, nomeadamente Bombeiros e demais Forças de Segurança e Socorro, que lutaram corajosamente para proteger as populações e os seus bens, bem como para com as populações que, muitas vezes sozinhas, combateram esse inimigo implacável que a muitos roubou vidas e património, muitas vezes fruto de uma vida inteira de trabalho.-----

Como Autarcas Eleitos, reconhecemos também o trabalho dos Autarcas que lideram as Câmaras Municipais, e que fizeram o melhor que podiam e sabiam para apoiar as populações.-----

Fazemos votos para que o Estado saiba estar à altura de uma resposta rápida e eficaz no apoio a todas as populações afetadas, assim como defina estratégias para que tais situações não se possam repetir.-----

Vila Viçosa, vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro.-----





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

O Grupo do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

A Deputada Municipal Inês Correia propôs em nome da Bancada do Movimento por Vila Viçosa, a aprovação de uma Nota de Pesar pelo falecimento das vítimas dos incêndios e membros da Guarda Nacional Republicana (decorrente da queda de helicóptero de combate aos incêndios), conforme **documento anexo sob o número 5 (quatro)** e que se transcreve na íntegra:-----

“Nota de Pesar pelo falecimento das vítimas dos incêndios e membros da Guarda Nacional Republicana (decorrente da queda de helicóptero de combate aos incêndios).-----

Os incêndios florestais que atingiram sobretudo as regiões Norte e Centro do país, consumiram entre os dias 15 e 20 de setembro deste ano, cerca de 135.000 hectares, totalizando este ano a área ardida em Portugal quase 147.000 hectares.-----

Foi uma semana muito dura quer pelas vidas que se perderam, quer para os que perderam os bens de uma vida, em particular as habitações, quer pela enormidade de área ardida, quer pelo património ambiental perdido, quer pelos prejuízos provocados.-----

O País empobreceu e obrigou os Serviços de Proteção e Socorro a um enorme esforço para combater as sucessivas ocorrências.-----

Perante esta tragédia, os Membros Eleitos do Movimento por Vila Viçosa, presentes nesta Assembleia Municipal, propõem uma Nota de Pesar pelas pessoas falecidas nos incêndios e na queda do helicóptero que estava também envolvido no combate aos incêndios.-----

Esta Assembleia Municipal, solicita ainda, que esta Nota de Pesar seja enviada à Liga dos Bombeiros Portugueses e ao Comando Geral da Guarda Nacional Republicana (GNR), bem como, a diferentes meios de comunicação social.-----

Vila Viçosa, vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro.-----

O Movimento por Vila Viçosa.”-----

O Presidente da Mesa, Joaquim Viegas propôs a entrada na mesa para discussão, a Nota de Solidariedade e Pesar, apresentada pelo Deputado Municipal Rui Costa, em nome do Grupo do Partido Socialista.-----





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Handwritten signature and initials in blue ink.

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a entrada na Mesa para discussão, a Nota de Pesar apresentada pelo Deputado Municipal Rui Costa, em nome do Grupo do Partido Socialista.-----

O Presidente da Mesa, Joaquim Viegas propôs a entrada na mesa para discussão, a Nota de Pesar, apresentada pela Deputada Municipal Inês Correia, em nome do Movimento por Vila Viçosa.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a entrada na Mesa para discussão, a Nota de Pesar apresentada pela Deputada Municipal Inês Correia, em nome do Movimento por Vila Viçosa.-----

O Presidente da Mesa, Joaquim Viegas propôs que as Bancadas do Partido Socialista e do Movimento por Vila Viçosa, articularassem em conjunto uma única Nota de Pesar, uma vez que as duas propostas apresentadas tinham o mesmo teor e objetivo.-----

O Deputado Municipal Agostinho Arranca informou que o Grupo do Partido Socialista não se opunha à proposta apresentada.-----

A Deputada Municipal Inês Correia informou que a Bancada do Movimento por Vila Viçosa também não se opunha à proposta apresentada.-----

O Presidente da Mesa, Joaquim Viegas questionou quais seriam os Deputados Municipais que iriam articular a Nota de Pesar (única) para ser remetida à Liga dos Bombeiros Portugueses, ao Comando Geral da Guarda Nacional Republicana (GNR) e aos diferentes meios de comunicação social.-----

O Deputado Municipal Rui Costa respondeu que seria ele em nome do Grupo do Partido Socialista.-----

A Deputada Municipal Inês Correia respondeu que seria ela em nome a Bancada do Movimento por Vila Viçosa.-----

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas pôs a votação a aprovação de uma Nota de Pesar (única) articulada entre o Grupo do Partido Socialista e a Bancada do Movimento por Vila Viçosa, que depois de realizada, deverá ser dada a conhecer a





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

este Órgão Deliberativo e posteriormente ser remetida à Liga dos Bombeiros Portugueses, ao Comando Geral da Guarda Nacional Republicana (GNR) e aos diferentes meios de comunicação social.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a realização de uma Nota de Pesar (única) articulada entre o Grupo do Partido Socialista e a Bancada do Movimento por Vila Viçosa, que depois de realizada, deverá ser dada a conhecer a este Órgão Deliberativo e posteriormente ser remetida à Liga dos Bombeiros Portugueses, ao Comando Geral da Guarda Nacional Republicana (GNR) e aos diferentes meios de comunicação social.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.º PONTO. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL. -----

Esteve presente para conhecimento da Assembleia Municipal, a Informação do Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa acerca da Atividade Municipal de um de junho a quinze de setembro de dois mil e vinte e quatro e Informação da Situação Financeira em trinta e um de agosto de dois mil e vinte e quatro.-----

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 1.º Ponto.-----

O Deputado Municipal Francisco Manteigas questionou na sequência das *démarches* do Presidente da Câmara Municipal tidas com os empresários dos Mármore, feitas anteriormente à visita da Senhora Ministra do Ambiente e Energia, Dr.ª Graça Carvalho, o que tinha sido acordado levar para a reunião com a Senhora Ministra. Questionou ainda o que se poderá esperar para melhorar a situação desta indústria do nosso Concelho, que já teve dias melhores, mas que exige bastante dedicação e resiliência para levar avante a melhoria das condições da indústria dos mármore na região.-----

O Deputado Municipal Agostinho Arranca solicitou esclarecimentos em nome do Grupo do Partido Socialista, acerca da visita da Senhora Ministra do Ambiente e Energia, Dr.ª Graça





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Carvalho, e da Senhora Secretária de Estado do Ambiente e da Energia, no dia treze de setembro, e qual tinha sido o desenvolvimento da questão da antiga Estrada Nacional 255 e se tinha havido alguma proposta conjunta entre os Municípios de Borba e Vila Viçosa uma vez que é uma questão que interessa aos dois concelhos.-----

A Deputada Municipal Inês Correia solicitou esclarecimentos quanto ao Relatório que menciona várias empreitadas a decorrer, nomeadamente a da Reabilitação do Cineteatro, a da Estação de Tratamento de Águas e a da Requalificação do acesso ao Loteamento de São Domingos, qual o ponto de situação de cada uma das obras e para quando está previsto o seu término.-----

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança respondeu ao Deputado Francisco Manteigas, que de facto tinham existido duas reuniões que decorreram relativamente à questão do licenciamento de pedreiras, dos caminhos municipais e do reordenamento do território/falta de reordenamento do território. O Setor da Indústria dos Mármore já teve melhores dias, mas está em recuperação e espera que venha a ter melhores dias. Das 150 (cento e cinquenta) pedreiras do anticlinal há cerca de 40 (quarenta) a funcionar sendo 30 (trinta) do nosso Concelho), existem vários caminhos municipais no meio das pedreiras que neste momento e perante a nova Lei que está em vigor dificulta o licenciamento das mesmas e dificulta a exploração da massa mineral, além de dificultar o licenciamento e prejudicar a exploração da massa mineral, tem perigo para quem transita nas estradas. Portanto a tragédia que ocorreu em Borba, numa Estrada Municipal pode ocorrer no nosso concelho noutras estradas que existem, porque de facto competia à EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A desde dois mil e dezanove na primeira Resolução de Conselho de Ministros, resolver esta questão. Houve uma Segunda Resolução do Conselho de Ministros de dezembro de dois mil e vinte e três, precisamente porque em dois mil e dezanove dava apenas poder à EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A para levantar os problemas e para fazer os projetos, mas não lhe dava verbas para fazerem as obras. Desde dezembro de dois mil e vinte e três isso era possível e este Executivo decidiu reunir-se com os empresários previamente à visita da Senhora Ministra ao concelho de Vila Viçosa, para saber quais eram as suas preocupações e se a estratégia definida





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

para resolver o problema estava de acordo com as aspirações dos empresários para o futuro do Setor. Deu-se conhecimento da alteração ao PIER - Plano de Intervenção no Espaço Rústico à Assembleia Municipal, que retrata os instrumentos que estão no território que possam ser alterados para eliminar as estradas municipais e os caminhos municipais que passam no interior das zonas de exploração e passá-las para outras zonas, o PIER - Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Vigária está pronto e permitirá circular em vias de circulação nas laterais e libertar as zonas de exploração para que possa haver exploração contínua e maior aproveitamento da massa mineral a explorar e menor perigosidade para os trabalhadores e para as pessoas que obviamente transitam (não só pessoas ligadas às pedreiras porque há a agricultura e outros Setores). No fundo, é um esforço para concretizar o PIER - Plano de Intervenção no Espaço Rústico da UNOR3 Vigária e elaborar os Planos que não existem porque nunca houve financiamento para eles (Lagoa e de Pardais). Na Resolução do Conselho de Ministros de dezembro de dois mil e vinte e três, existe uma verba de 3.000.000,00€ (três milhões de euros) que é insuficiente para fazer todos os Planos no País, pois seriam cerca de 90.000,00€ (noventa mil euros) por Câmara Municipal. Se assim for, pensa que é pouca verba para fazer os Planos de Pardais e da Lagoa e também é necessária verba para executar o Plano da Vigária. Foi decidido nessa reunião criar uma estratégia e pedir o apoio do Governo para reduzir a perigosidade principalmente no Caminho da Lagoa, em Pardais, junto a São Marcos e na Vigária em dois pontos específicos que é o projeto que está a ser feito para ser entregue na Secretaria de Estado que poderá pontualmente apoiar-nos com alguns fundos do Fundo Ambiental. Existem ainda alguns fundos do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência que poderão ser alocados ao PIER - Plano de Intervenção no Espaço Rústico da UNOR da Vigária, caso se consiga executar até ao final de dois mil e vinte e seis. Foi perspectivado demonstrar à Senhora Ministra e à Senhora Secretária de Estado a realidade do Setor, o desordenamento do território, os passivos ambientais, as dificuldades existentes no licenciamento e na própria exploração e na circulação, e pedir esse apoio para que de alguma forma nos seja garantido em parte a curto/médio e longo prazo para os Planos para a Lagoa e para Pardais. Relativamente à Estrada de Borba, a Câmara Municipal de





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Vila Viçosa quis desde sempre a reabertura da Estrada e a reconstrução da Estrada, onde o Município de Vila Viçosa é proprietário de uma pedreira no sentido Vila Viçosa-Borba no lado esquerdo. Esteve presente durante a visita da Senhora Ministra o Presidente da Câmara Municipal de Borba, que referiu que a Câmara Municipal de Borba pretendia fazer sobre aquele espaço um passeio pedonal e um memorial da saudade. A ideia da Câmara Municipal de Vila Viçosa é manter a exploração do lado direito no sentido Vila Viçosa-Borba, fazendo uma zona de defesa e do lado esquerdo fazer um pequeno desvio antes da Marmetal para permitir a circulação de pessoas e viaturas, ou seja no fundo recuperar a Estrada Nacional 255. O Presidente da Câmara de Borba no local durante a visita da Senhora Ministra acabou por dizer que não inviabilizaria a proposta de reconstrução da Estrada Nacional 255. Quanto à questão da Deputada Municipal Inês Correia, estão a decorrer várias obras, nomeadamente a recuperação da ETAR – Estação de Tratamento de Águas e Resíduos de Vila Viçosa, que tinha os vle (valores limite de emissão) em incumprimento há seis anos, em que o Município de Vila Viçosa e o Estado Português estavam indiciados pela Comunidade Europeia pelo incumprimento, e que a obra tem um valor estimado de cerca de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) mais IVA, e está a ser feita com fundos próprios, que espera futuramente ser candidatada se houver excedentes para cumprimento dos vle (valores limite de emissão) que já se encontram melhores do que o que estavam, e espera que no final da obra se possa cumprir os vle (valores limite de emissão). Em Bencatel, a mesma questão, a ETAR - Estação de Tratamento de Águas e Resíduos de Bencatel estava colmatada, ou seja um esgoto a céu aberto, sendo que já foi limpo um canal falta limpar o outro para terminar, além do aparelho que já foi encomendado para se conseguir fazer essa limpeza. Quanto à empreitada do alargamento da via para o Loteamento de São Domingos, esta já foi iniciada e tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ser terminada. Já foi iniciada a conservação da Estrada de São Romão-Vila Viçosa e será terminada em 120 (cento e vinte) dias. Já foram consignados os perímetros urbanos: pavimentações em São Romão, Vila Viçosa, Pardais e Bencatel, que serão iniciados em outubro e deverão terminar por volta de janeiro de dois mil e vinte e cinco (se assim o tempo o determinar). Foi candidatado o Centro Escolar de Vila Viçosa ao





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

[Handwritten signature]

Aviso que está aberto e existem outras candidaturas que estão a decorrer que poderão, ou não, vir a ter sucesso. Relativamente ao Cineteatro Florbela Espanca será entregue no dia doze de outubro de dois mil e vinte e quatro, e a inauguração será feita no dia oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, em que serão todos convidados. No dia nove de novembro do corrente ano, haverá um concerto à noite e no dia dez haverá a projeção de um filme que foi feito pelo GTAVV - Grupo de Teatro Amadores de Vila Viçosa em duas Sessões e um filme sobre a requalificação deste edifício.-----

Não havendo mais inscrições para o 1.º Ponto, a Assembleia Municipal apreciou e tomou conhecimento, da Informação do Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa acerca da Atividade Municipal de um de junho a quinze de setembro de dois mil e vinte e quatro e Informação da Situação Financeira em trinta e um de agosto de dois mil e vinte e quatro.-----

2.º PONTO - PROCESSO 4880/2024. 1.º ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO A 12 DE DEZEMBRO DE 1996, RELATIVO A EDIFÍCIOS E ESPAÇOS DA ESTAÇÃO DE VILA VIÇOSA, A CELEBRAR ENTRE A I.P. PATRIMÓNIO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A. E O MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA.-----

Da Câmara Municipal foi presente a seguinte certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança, e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila (videoconferência) consta uma deliberação do teor seguinte: -----

“F) PONTOS.-----

31.PROCESSO 4880/2024. 1.º ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO A 12 DE DEZEMBRO DE 1996, RELATIVO A EDIFÍCIOS E ESPAÇOS DA ESTAÇÃO DE VILA VIÇOSA, A CELEBRAR ENTRE A I.P. PATRIMÓNIO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A. E O MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA.-----

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 4536/2024, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar a Minuta do 1.º Aditamento ao Protocolo celebrado a 12 de dezembro de 1996, relativo a Edifícios e Espaços da Estação de Vila Viçosa, a celebrar entre o I.P. Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Vila Viçosa.-----

- Delegar poderes no Presidente ou seu Substituto Legal para assinatura.-----

- Enviar à Assembleia Municipal para autorização de acordo com a alínea p), do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro.-----

- Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 4536/2024 a votação.-----

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:-----

- Aprovar a Minuta do 1.º Aditamento ao Protocolo celebrado a 12 de Dezembro de 1996, relativo a Edifícios e Espaços da Estação de Vila Viçosa, a celebrar entre o I.P. Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Vila Viçosa.-----

- Delegar poderes no Presidente ou seu Substituto Legal para assinatura.-----

- Enviar à Assembleia Municipal para autorização, de acordo com a alínea p), do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro.”-----

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 2.º Ponto.-----

O Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança esclareceu que se tratava de um Protocolo que decorria da recuperação que foi feita a todos os azulejos da antiga Estação da CP e do anexo. O Protocolo mantém-se inalterado com os mesmos valores. A antiga Estação da CP está alugada pela Câmara Municipal desde mil novecentos e oitenta e oito/nove. A renda fica em cerca de 10.000,00€ (dez mil euros) /ano. O Executivo fez uma proposta à I.P. - Infraestruturas de Portugal, S.A. de esta recuperar os azulejos da antiga Estação da CP, porque de facto estavam em muito mau estado e com o tempo poderiam perder-se. Para o efeito foi contratada uma empresa e a I.P. - Infraestruturas de Portugal, S.A. quis associar-se e pagar a recuperação, sendo a Câmara a pagar inicialmente e a I.P. - Infraestruturas de Portugal, S.A. a pagar em três tranches à Câmara





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Municipal através da redução das próximas três rendas, iniciando novamente na quarta renda. A intenção deste Executivo é não pagar renda por muito mais tempo porque é intenção adquirir aqueles terrenos e a antiga Estação da CP para desenvolver vários projetos, nomeadamente um projeto de habitação.-----

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, autorizasse de acordo com a alínea p), do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, na sua atual redação, o 1.º Aditamento ao Protocolo celebrado a 12 de Dezembro de 1996, relativo a Edifícios e Espaços da Estação de Vila Viçosa, a celebrar entre o I.P. Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Vila Viçosa, conforme Proposta de Resolução com o n.º 4536/2024 proveniente da Câmara Municipal.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, autorizar de acordo com a alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, na sua atual redação, o 1.º Aditamento ao Protocolo celebrado a 12 de Dezembro de 1996, relativo a Edifícios e Espaços da Estação de Vila Viçosa, a celebrar entre o I.P. Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Vila Viçosa, conforme Proposta de Resolução com o n.º 4536/2024 proveniente da Câmara Municipal.-----

3.º PONTO - PROCESSO 1920/2023. 2.ª ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA E JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU PARA O ANO 2024.-----

Da Câmara Municipal foi presente a seguinte certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, consta uma deliberação do teor seguinte: -----

“F) PONTOS.-----





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

36.PROCESSO 1920/2023. 2.ª ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA E JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU PARA O ANO 2024.-----

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 5000/2024, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar a 2.ª Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu para o ano 2024.-----

- Delegar poderes no Presidente para assinatura.-----

- Enviar para Assembleia Municipal para aprovação.-----

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 5000/2024 a votação.-

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:-----

- Aprovar a 2.ª Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu para o ano 2024.-----

- Delegar poderes no Presidente para assinatura.-----

- Enviar para Assembleia Municipal para aprovação."-----

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 3.º Ponto.-----

Não havendo intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, autorizasse a 2.ª Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu para o ano 2024, conforme Proposta de Resolução com o n.º 5000/2024 proveniente da Câmara Municipal.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, autorizar a 2.ª Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Viçosa e Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu para o ano 2024, conforme Proposta de Resolução com o n.º 5000/2024 proveniente da Câmara Municipal.-----

4.º PONTO – PROCESSO 4632/2024. BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO 2024/2025.-----

Da Câmara Municipal foi presente a seguinte certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, consta uma deliberação do teor seguinte: -----

“F) PONTOS.-----

33. PROCESSO 4632/2024. BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO 2024/2025.-----

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 5249/2024, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

- Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a atribuição de 30 (trinta) Bolsas de Estudo para o Ano Escolar 2024/2025, ao abrigo da competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.-----

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 5249/2024 a votação.-

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a atribuição de 30 (trinta) Bolsas de Estudo para o Ano Escolar 2024/2025, ao abrigo da competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 4.º Ponto.-----

A Deputada Municipal Inês Correia em nome da Bancada do Movimento por Vila Viçosa congratulou o Município de Vila Viçosa pelo aumento das bolsas de estudo, que é mais um apoio e incentivo para os jovens do nosso Concelho.-----

O Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança informou que passou-se de vinte e cinco bolsas a 150,00€ (cento e cinquenta euros) cada, para trinta bolsas a 175,00€ (cento e setenta e cinco euros) cada. Relativamente a este pedido de autorização, brevemente viria a esta Assembleia Municipal a Alteração ao Regulamento para aprovação, para que fique a cargo da Câmara Municipal estabelecer não só o valor das bolsas, bem como o seu número.-----

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, autorizasse a atribuição de 30 (trinta) Bolsas de Estudo para o Ano Escolar 2024/2025, conforme Proposta de Resolução com o n.º 5249/2024 proveniente da Câmara Municipal.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de 30 (trinta) Bolsas de Estudo para o Ano Escolar 2024/2025, conforme Proposta de Resolução com o n.º 5249/2024 proveniente da Câmara Municipal.-----

5.º PONTO – PROCESSO 5701/2024. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRO DOS DADOS SEMESTRAIS DE 30 DE JUNHO DE 2024, ENVIADO PELO ROC – REVISOR OFICIAL DE CONTAS - ARCC ANTUNES RODRIGUES & CÉLIA CUSTÓDIO, S.R.O.C.-----

Da Câmara Municipal foi presente a seguinte certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, consta uma deliberação do teor seguinte: -----





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Handwritten signature and initials in blue ink.

“F) PONTOS.-----

36. PROCESSO 5701/2024. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRO DOS DADOS SEMESTRAIS DE 30 DE JUNHO DE 2024, ENVIADO PELO ROC – REVISOR OFICIAL DE CONTAS - ARCC ANTUNES RODRIGUES & CÉLIA CUSTÓDIO, S.R.O.C.-----

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 5228/2024, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal tome conhecimento:-----

- Da Análise Económico-Financeiro dos Dados Semestrais de 30 de junho de 2024, enviado pelo ROC – Revisor Oficial de Contas - ARCC ANTUNES RODRIGUES & CÉLIA CUSTODIO. SROC.-----
- Enviar à Assembleia Municipal.-----

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 5228/2024 a votação.-

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, tomar conhecimento da Análise Económico-Financeiro dos Dados Semestrais de 30 de junho de 2024, enviado pelo ROC – Revisor Oficial de Contas - ARCC ANTUNES RODRIGUES & CÉLIA CUSTODIO. SROC e enviar à Assembleia Municipal.”-----

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 5.º Ponto.-----

O Deputado Municipal Agostinho Arranca referiu que tinha sido dito ali por várias vezes que o esforço de transformar o máximo número de “recibos verdes” em contratos individuais de trabalho com outro vínculo e com outra segurança para as pessoas que obviamente que assinam esses contratos, era um esforço de louvar. Mas o que lhe chamou à atenção foi que em determinado ponto do Relatório diz que há um ligeiro aumento das situações de ajuste direto individual, os chamados “recibos verdes”, ou seja não há propriamente uma diminuição mas sim um ligeiro aumento dessas situações, pelo que questionou se não seria possível aumentar o número de contratações para fazer face a este ligeiro aumento, porque afinal não se está a diminuir mas sim a aumentar as avenças (“recibos verdes”).-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA****ASSEMBLEIA MUNICIPAL***Um fórum importante da democracia*

O Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança respondeu que de facto o Revisor Oficial de Contas referia isso, mas no entanto existe a particularidade de ele referir que os contratos para um fim específico, que é a limpeza urbana, não referindo a totalidade dos contratos. Quando disse na sua intervenção que há um ligeiro aumento nos contratos (11 contratos em 2021 e 2022, 12 em 2023 e 12 em 2024, portanto de 2022 para 2024 (nem há aumento)), mantém-se. Deveria ter sido referido que existiam 145 contratos de trabalho a “recibo verde” e que neste momento existem cerca de trinta/quarenta, mas haverá sempre “recibos verdes” na Câmara Municipal, porque há pessoas que são assessores, como por exemplo o Advogado, a pessoa responsável pelos Fundos Comunitários, outra pela parte da assessoria das empresas, etc., que terão sempre de ser mantidas, como o Revisor Oficial de Contas que é uma assessoria, uma assessoria nos fitofármacos, ou seja sempre existirão “recibos verdes”, e o que se destaca é passar de cento e quarenta e cinco para cerca de quarenta “é obra”! Obviamente que em alguns casos haverá “recibos verdes” por necessidades temporárias e a Lei prevê isso, e o que o Revisor Oficial de Contas refere neste Relatório é que foram feitos “recibos verdes” para a limpeza urbana, porque não havia outra hipótese nem instrumento para colocar as pessoas a trabalhar. Neste momento o que está a ser feito às pessoas que trabalham a “recibos verdes” bem ou que têm contratos a termo certo transformá-los em contratos a termo incerto, que tenham liberdade para desenvolver a sua atividade política e votarem em quem quiserem e serem funcionários do Município livres, com direitos, trabalho com direitos, de trabalho em que o Executivo se possa orgulhar, que dê qualidade de vida, alguma paz e estabilidade às suas famílias e aos próprios. Ainda faltam alguns Setores, como o da Cultura, do Turismo e dos Museus, porque há pessoas que estão a trabalhar há dezoito anos a “recibo verde”, e que são situações que terão de ser regularizadas.-----

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, apreciasse e tomasse conhecimento da Análise Económico-Financeiro dos Dados Semestrais de trinta de junho de dois mil e vinte e quatro, enviado pelo ROC – Revisor Oficial de Contas - ARCC ANTUNES RODRIGUES & CÉLIA CUSTODIO. SROC,





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

conforme Proposta de Resolução com o n.º 5228/2024 proveniente da Câmara Municipal.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal, apreciou e tomou conhecimento da Análise Económico-Financeiro dos Dados Semestrais de 30 de junho de 2024, enviado pelo ROC – Revisor Oficial de Contas - ARCC ANTUNES RODRIGUES & CÉLIA CUSTODIO. SROC, conforme Proposta de Resolução com o n.º 5228/2024 proveniente da Câmara Municipal.-----

6.º PONTO – PROCESSO 5693/2024. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A COBRAR EM 2025 RESPEITANTE AO ANO DE 2024.-----

Da Câmara Municipal foi presente a seguinte certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, consta uma deliberação do teor seguinte: -----

“F) PONTOS.-----

37. PROCESSO 5693/2024. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A COBRAR EM 2025 RESPEITANTE AO ANO DE 2024.-----

Foi presente uma Proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar a taxa de 0,30% de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2024 para os Prédios urbanos, de acordo com a alínea c), do artigo 112.º do CIMI;-----
- Aprovar a taxa de 0,8% (IMI) - 2024 – Prédios Rústicos;-----
- Fixar uma redução da taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: 1 dependente – 30€; dois dependentes – 70€; três ou mais dependentes -140€.

- Elevar para o triplo a referida taxa nas situações previstas no n.º 3 do artigo 112.º, que dispõe que: “as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de 1 ano e de prédios em ruínas, aplicar a taxa de 30% de majoração, de acordo com o n.º 8 do artigo 112.º a prédios urbanos degradados.

- Enviar à Assembleia Municipal de Vila Viçosa para aprovação.

- Após as deliberações dos Órgãos competentes, deverão ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de Dezembro de 2024, de acordo com o número 14 da mesma norma, por transmissão eletrónica de dados.

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta a votação.

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:

- Aprovar a taxa de 0,30% de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2024 para os Prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do artigo 112.º do CIMI;

- Aprovar a taxa de 0,8% (IMI) - 2024 – Prédios Rústicos;

- Fixar uma redução da taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: 1 dependente – 30€; dois dependentes – 70€; três ou mais dependentes -140€.

- Elevar para o triplo a referida taxa nas situações previstas no n.º 3 do artigo 112.º, que dispõe que: “as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de 1 ano e de prédios em ruínas, aplicar a taxa de 30% de majoração, de acordo com o n.º 8 do artigo 112.º a prédios urbanos degradados.

- Enviar à Assembleia Municipal de Vila Viçosa para aprovação.





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

- Após as deliberações dos Órgãos competentes, deverão ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de Dezembro de 2024, de acordo com o número 14 da mesma norma, por transmissão eletrónica de dados.”-----

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 6.º Ponto.-----

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança informou que se tratava de um grande esforço por parte do Município ao fixar as taxas mínimas para efeitos de IMI, e que para além disto é feito um esforço em reduções de IMI através dos benefícios dados aos beneficiários dos Cartões Municipais (Ação Social, Jovem, Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa) que podem solicitar à Câmara Municipal a redução do IMI e outras. Obviamente isto refletirá nas contas de receita do Município, mas o objetivo é fazer de tudo para melhorar a vida dos munícipes.-----

Não havendo mais intervenções, o **Presidente da Mesa Joaquim Viegas**, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, aprovasse a Proposta respeitante ao Processo 5693/2024 da Câmara Municipal.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar conforme a Proposta respeitante ao Processo 5693/2024 da Câmara Municipal:-----

- **Fixar a taxa de 0,30%** de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2024 para os Prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do artigo 112.º do CIMI;-----

- **Fixar a taxa de 0,8%** (IMI) - 2024 – Prédios Rústicos;-----

- **Fixar uma redução da taxa** do Imposto Municipal Sobre Imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: **1 dependente – 30€; dois dependentes – 70€; três ou mais dependentes -140€.**-----

-- **Elevar para o triplo a referida taxa** nas situações previstas no n.º 3 do artigo 112.º, que dispõe que: “as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, ao triplo nos casos de prédios





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

urbanos que se encontrem devolutos há mais de 1 ano e de prédios em ruínas, aplicar a taxa de 30% de majoração, de acordo com o n.º 8 do artigo 112.º a prédios urbanos degradados.-----

7.º PONTO – PROCESSO 5699/2024. DERRAMA PARA OS RENDIMENTOS DO ANO DE 2025.-----

Da Câmara Municipal foi presente a seguinte certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, consta uma deliberação do teor seguinte: -----

“F) PONTOS.-----

38. PROCESSO 5699/2024. DERRAMA PARA OS RENDIMENTOS DO ANO DE 2025.-----

Foi presente uma Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar o Lançamento da DERRAMA para vigorar em relação ao IRC de 2024, a uma taxa normal de 1,5%.-----

- Conforme disposto no n.º 24, do art.º 18, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, estabelecer uma taxa reduzida de DERRAMA de 0,5%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 mil euros.-----

- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta a votação.-----

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:-----

-- Aprovar o Lançamento da DERRAMA para vigorar em relação ao IRC de 2024, a uma taxa normal de 1,5%.-----





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

- Conforme o disposto no n.º 24, do art.º 18, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, estabelecer uma taxa reduzida de DERRAMA de 0,5%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 mil euros.-----

- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.”-----

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 7.º Ponto.-----

Não havendo intervenções, o **Presidente da Mesa Joaquim Viegas**, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, autorizasse o Lançamento da DERRAMA para vigorar em relação ao IRC de 2024, conforme a Proposta respeitante ao Processo 5699/2024 da Câmara Municipal.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, autorizar conforme a Proposta respeitante ao Processo 5699/2024 da Câmara Municipal:-----

- O Lançamento da DERRAMA para vigorar em relação ao IRC de 2024, a uma taxa normal de **1,5%**, bem como estabelecer uma taxa reduzida de DERRAMA **de 0,5%**, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 mil euros, conforme o disposto no n.º 24, do art.º 18, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

8.º PONTO – PROCESSO 5698/2024. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA OS RENDIMENTOS DO ANO 2025.-----

Da Câmara Municipal foi presente a seguinte certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, consta uma deliberação do teor seguinte: -----

“F) PONTOS.-----





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

39.PROCESSO 5698/2024. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA OS RENDIMENTOS DO ANO 2025.-----

Foi presente uma Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar a Participação de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do concelho de Vila Viçosa.-----
- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----
- Após todas as deliberações, deverá a Câmara Municipal comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de Dezembro do corrente ano, o valor percentual a ser aplicado no Município de Vila Viçosa.-----
- Não havendo intervenções foi colocada a Proposta a votação.-----

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:-----

- Aprovar a Participação de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do concelho de Vila Viçosa.-----
- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----
- Após todas as deliberações, deverá a Câmara Municipal comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de Dezembro do corrente ano, o valor percentual a ser aplicado no Município de Vila Viçosa.”-----

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 8.º Ponto.-----

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança informou que era uma taxa com o valor mínimo para que se possa proporcionar uma melhor qualidade de vida aos munícipes.-----

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, aprovasse a Participação de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do concelho de Vila Viçosa, conforme a Proposta





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

[Handwritten signature]

respeitante ao Processo 5698/2024 da Câmara Municipal.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Participação de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do concelho de Vila Viçosa, conforme a Proposta respeitante ao Processo 5698/2024 da Câmara Municipal.-----

9.º PONTO - PROCESSO 5700/2024. TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2025.-----

Da Câmara Municipal foi presente a seguinte certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, consta uma deliberação do teor seguinte:-----

“F) PONTOS.-----

40. PROCESSO 5700/2024. TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2025.----

Foi presente uma Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar para o ano 2025 relativamente à Taxa Municipal do Direitos de Passagem - 0,25%.-----

- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

- Após as deliberações deverá a Câmara Municipal informar a ANACOM e as empresas operadoras de comunicações eletrónicas em território nacional.-----

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta a votação.-----

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:-----

Aprovar para o ano 2025 relativamente à Taxa Municipal do Direitos de Passagem - 0,25%.-----

- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

- Após as deliberações deverá a Câmara Municipal informar a ANACOM e as empresas operadoras de comunicações eletrónicas em território nacional.”-----

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 9.º Ponto.-----

O Deputado Municipal Agostinho Arranca referiu que era uma taxa que era discutida há alguns anos, e o Grupo do Partido Socialista congratula-se que as políticas fiscais se venham a aproximar das propostas da oposição nos últimos dois anos, e isso é bom porque estamos todos em sintonia para proporcionar uma política fiscal que sirva melhor as pessoas e os munícipes do nosso Concelho. Sobre esta taxa, a questão é ligeiramente diferente, e aqui o Grupo do Partido Socialista tem tido uma posição diferente, daquela que tem sido a posição do Executivo da Autarquia. Neste caso o Grupo do Partido Socialista continua com a mesma posição, aliás esta taxa por causa de uma obrigação da União Europeia, mas cuja solução para a transposição da legislação nacional não foi a mais feliz e está reconhecido por muita gente, não sendo a transposição mais feliz dessa Lei ou nessa Norma, dessa Recomendação. A corroborar esta posição do Grupo do Partido Socialista, em que têm falado de outros argumentos aqui nesta Assembleia Municipal, mas a corroborar esta posição tinha consigo mais dois argumentos para esta discussão, em que o próprio Provedor de Justiça nos últimos anos tem vindo a discutir esta taxa. Primeiro começou a discutir esta taxa antes de dois mil e vinte e um, só com a Norma do Orçamento de Estado de dois mil e vinte e um, foi legislado que esta taxa não fosse refletida nos cidadãos. Era uma legislação complementar à taxa legislada mas que não modificava a legislação de origem. O anterior Provedor de Justiça disse que tinha algumas dúvidas sobre a legalidade e a constitucionalidade desta Norma desta taxa em termos fiscais. A DECO, quando o Grupo do Partido Socialista assumiu funções nesta Assembleia, emitiu um parecer a todos os Municípios do País onde referia o mesmo, que para melhor defesa dos cidadãos/contribuintes a DECO defendia que as Autarquias Locais deviam atribuir uma isenção desta taxa às empresas e em contrapartida que exigissem melhor serviços e redes de comunicação na sua zona. Era também sugerido que isso ficasse protocolado sempre que possível. Ora atendendo que repetida cobrança desta taxa





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

mesmo que não refletida aos consumidores, não traz benefícios óbvios sobre o serviço prestado aos próprios consumidores, havia sempre era de negociar a taxa em contrapartida com a melhoria da cobertura. Vila Viçosa continua a ter uma cobertura muito má, pior nalgumas empresas, melhor noutras, mas por exemplo a rede móvel em Bencatel é extremamente deficitária pelo menos numa operadora e continua-se a cobrar esta taxa, ora não por estarmos a cobrar esta taxa que até tem valores como já foi referido pelo Presidente da Câmara Municipal não muito valorizáveis, assim poderia ser possível protocolar por exemplo com esta grande empresa a cobertura total de zonas como Bencatel que é o segundo meio urbano que nós temos no concelho mais populoso, com mais necessidades empresariais, mais necessidades de negócio, mais necessidades de ensino, e que não estão nada cobertas por esta rede, que é completamente ausente em muitos sítios de Bencatel, por exemplo na zonas das escolas em que não é possível comunicar naquela zona a maior parte das vezes com esta rede. Ou seja o Grupo do Partido Socialista não vê como a aplicação desta taxa tenha trazido benefícios aos munícipes e portanto o Grupo do Partido Socialista vai manter a sua posição, ou seja, esta taxa deveria ser isenta em contrapartida com uma negociação efetiva pelo menos com as companhias que pior servem este serviço.-----

Pelas 22h30m o Deputado Municipal José Cardoso ausentou-se da Sessão.-----

O Deputado Municipal Francisco Manteigas referiu que apreciava o regozijo feito pelo Grupo do Partido Socialista quanto às propostas ora apresentadas para IRS e IMI por terem ido ao encontro da oposição, mas também tem que se pensar de como tem evoluído a situação económica no País, e dentro dessa situação económica que tende a evoluir nos salários. O salário mínimo tem evoluído de forma razoável mas o salário mínimo não paga IRS, mas o salário médio como é que tem evoluído? A evolução do salário médio tem sido praticamente inócuo e algum fator de evolução que tem tido é o avanço do salário mínimo, ou seja, temos de pensar também nas pessoas que são sempre as mesmas sacrificadas e tem de ser associado essa situação também





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

aos elevados índices de inflação acumulada ao longo dos anos, portanto não é de estranhar que realmente, porque também ele se regozija com a posição adotada pelo Executivo.-----

A Deputada Municipal Inês Correia referiu que relativamente a este Ponto e na sequência da intervenção do Deputado Municipal Agostinho Arranca, realmente esta situação já tinha sido debatida nos anos anteriores. Mas era necessário esclarecer as pessoas que esta taxa municipal de direito de passagem não é uma taxa que é cobrada à pessoa, porque isto já é pago na fatura de telecomunicações seja ela da MEO, VODAFONE, qualquer empresa e que já vem discriminada na fatura dos contribuintes. A taxa municipal de direitos de passagem é a cobrança ou não do Município a essa empresa para que devolva o dinheiro ao Município, e tal como o Presidente da Câmara Municipal referiu, não é uma quantia significativa mas é dinheiro que entra para o Município, e de acordo com a proposta do Grupo do Partido Socialista enquanto se discute com a empresa de comunicação se faz ou não melhorias, os munícipes continuam a pagar a fatura e esse dinheiro continuava a ir para a empresa. Portanto, efetivamente pode-se comunicar e articular com as empresas de comunicação para melhorar os Serviços no nosso Concelho, mas efetivamente nós munícipes continuamos a pagar e esse dinheiro continuava a ser entregue para essas empresas que já têm dinheiro suficiente, portanto não! O Movimento por Vila Viçosa acha que o dinheiro deve continuar a ser cobrado de forma a que esse dinheiro volte para o Município de Vila Viçosa.-----

O Deputado Municipal Agostinho Arranca em resposta à Deputada Municipal Inês Correia, esclareceu que pode-se discordar da política fiscal do Município, e pode-se dizer que o Grupo do Partido Socialista tem esta posição alicerçada em dois pareceres que corroboram a sua posição, mas há algo que não pode admitir que fique claro que esta taxa não é cobrada aos munícipes e o Município de Vila Viçosa não vai ser ressarcido de uma taxa cobrada, porque as pessoas não pagam esta taxa. No Orçamento de Estado de 2021, foi proibido às empresas cobrarem esta taxa às pessoas, e esta taxa não é refletida na fatura porque se ela fosse refletida na fatura teria que vir referida e não vem. Não é possível pagar uma taxa sem ser referida na fatura porque isso seria completamente ilegal, inconstitucional, contra toda a política fiscal do País, contra todas as





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Normas Fiscais, portanto isso não é verdade e não é possível. Nós não pagamos esta taxa e o Município não vai buscar esta taxa que a pessoas pagam, porque o Município vai buscar um direito de passagem pelas cablagens, pelas infraestruturas no espaço público do Município, que muitas vezes também as cablagens e as infraestruturas são colocadas em espaço privado, que também de si já paga imposto e essa é uma das dúvidas da Provedoria de Justiça, mas isso agora não está em causa, o que está aqui em causa é a inverdade que as pessoas paguem essa taxa e o Município receba aquela taxa que os munícipes pagam. Isto não é verdade. A ser assim, seria completamente ilegal e gostaria de desafiar a provar através de uma fatura em que as pessoas pagam essa taxa, porque não pagam essa taxa porque não a poderiam pagar a não ser que estivesse lá discriminada. -----

O Deputado Municipal Carlos Vieira referiu que na sua opinião pessoal julga que as operadoras ao prestarem um serviço público deveriam servir bem os contribuintes. Na sua opinião o que deveria ser feito era duplicar ou triplicar as taxas e não era tirá-las. Para ele a DECO não serve de “bitola para nada” porque funciona com interesses que só eles é que sabem, mas na sua opinião as operadoras têm é que prestar um bom serviço e não sabe se pode ser feito individualmente com qualquer operadora, porque para ele a que se portasse mais mal, pagava mais taxas e quem se portasse bem não pagava. -----

Pelas 22h35m o Deputado Municipal José Cardoso regressou à Sessão. -----

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança em resposta ao Grupo do Partido Socialista, referiu que os direitos de passagem pouco tinham a ver com a situação fiscal do Município, porque está a falar-se de cerca de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) que o Município arrecada, e o que este Executivo bem como a Vereadora do Partido Socialista quer receber este dinheiro, e estando o Grupo do Partido Socialista a votar diferente da Vossa Vereadora, não sabe o que andam a fazer ou o que é que pensam, porque se calhar pensam coisas diferentes da Vereadora do Partido Socialista. Relativamente a esta questão, os 2.500,00€/2.600,00€ é o direito de passagem que não tem nada a ver com o que foi dito pelo Deputado Municipal





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Agostinho Arranca, um bocado até “boçal” a “papaguear”, porque o que falou foi de rede elétrica, de wi-fi e de falta de cobertura de rede que não tem nada a ver com esta taxa. Isto tem a ver como referiu na sua segunda intervenção com os cabos enterrados que ocupam o terreno público/municipal e não tem a ver com os cabos das paredes das pessoas. E sabe porque é que recebemos tão pouco? Eu vou explicar. O Senhor não sabe mas eu explico-lhe. Então se sabe diga. Se sabe diga, você não sabe nada está para aqui feito papagaio e não sabe do que está a falar.-----

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas pediu para não se entrar em diálogo direto, dando a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para terminar a sua intervenção.-----

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança referiu que havia muito trabalho a fazer no Município, e isto vai custar muitos milhares de euros porque a rede ainda tem de ser cadastrada, que é uma das coisas referidas pelo Revisor Oficial de Contas e que ainda não está totalmente visto, porque as empresas durante estes anos todos, cobraram às pessoas e não pagaram ao Município, porque utilizam as infraestruturas municipais e como algumas delas não estão cadastradas (e que terão de ser cadastradas por determinadas empresas) e isso custa muito dinheiro e levará algum tempo, mas está a ser tratado seria uma receita importante mas não temos, e é isso que se está a fazer, que é cadastrar a rede do Município, Isto tem única e exclusivamente a ver com essa rede e é isso que as empresas pagam e há de facto diferendos porque há municípios que querem que paguem tudo, porque há municípios que se pague mais. Isto tem a ver com a rede fixa, não tem a ver com a rede móvel nem com o Wi-fi, tem a ver com as redes fixas obviamente de internet, de telefone analógico, mas é pago por metro de infraestruturização que neste momento só duas urbanizações que estão cadastradas que é a Urbanização dos Espanhóis e de São Domingos, porque resto eles não pagam porque não estão cadastradas, pelo que se está a trabalhar com empresas que há poucas no País e levam muitos milhares de euros para nos conseguirem cadastrar esta e outras redes que o Município tem. É um trabalho que também está a ser feito, que deveria estar feito há trinta ou quarenta anos porque a maioria dos Municípios tem isto cadastrado há muitos e muitos anos e Vila Viçosa não tem. Os





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

municípios iriam pagar sempre mais porque as operadoras cobram sempre nas suas faturas e irão sempre cobrar mesmo que o Município isente, eles irão cobrar. Ao menos este pouco que não fiquem com ele.-----

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas interveio no sentido de esclarecer que todos tinham liberdade de ter a sua opinião e gostaria que em diálogo direto não houvesse adjetivos muito pejorativos de posição reveladas por qualquer Deputado Municipal, pelo que agradecia que todos debatessem os assuntos sem esses momentos.-----

O Deputado Municipal Agostinho Arranca referiu que já não era primeira vez, aliás não tem sido tão recorrente como noutras Sessões legislativas da Assembleia Municipal, além de que nós assistíamos a adjetivações muito, muito violentas do agora Presidente da Câmara Municipal, ofendendo as pessoas que estavam nas Assembleias e nunca respeitando nem sequer o Presidente da Assembleia Municipal, em que numa Sessão legislativa nunca tratou por Senhora Presidente ou por Senhor Presidente da Assembleia Municipal e nunca iniciou as suas intervenções assim. Com a sua pessoa, já é a segunda vez que o acusa de não saber nada, agora chama-o de “papagaio”, que lamenta, mas nunca irá ter uma discussão direta com o Presidente da Câmara Municipal sobre este assunto, não são os dois do mesmo “tipo de papagaio”, não têm dos dois a mesma espécie, porque o Grupo do Partido Socialista o que ali diz é preparado e é pensado, e o Presidente da Câmara Municipal pode discordar de tudo, mas, utilizando aquilo que é em termos políticos, o correto, ou seja a nossa opção é esta e não pode dizer inverdades e repetir inverdades, como “esta taxa não é cobrada a ninguém” porque assim terá que lhe mostrar uma fatura em que lhe é cobrada no Município de Vila Viçosa, porque ele próprio esteve a verificar as faturas com o Grupo do Partido Socialista e não há uma taxa cobrada nas faturas em Vila Viçosa. Não é possível dizer que estão respaldados por alguns pareceres, porque está a falar do Provedor de Justiça, será que ele também é papagaio? Também chamaria papagaio ao Senhor Provedor de Justiça? Chamaria papagaio aos juristas de uma Organização da Defesa do Consumidor? Chamaria papagaios aos juristas da União Europeia, que também não concordam com a transposição para a Lei Nacional porque achavam que deveria ser feito de outra forma, de





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

uma forma mais transparente? Chamaria papagaios a quem? Porque é muito mais fácil partir para a ofensa, para o insulto, para a brejeirice que não dignifica nem os cargos políticos, muito menos o cargo que ocupa o Presidente da Câmara Municipal, que já não dignificava o cargo que ocupava enquanto Deputado Municipal muito menos dignifica o Presidente da Autarquia e ainda bem que o Presidente da Mesa chamou à atenção, mas deveria ter sido mais direto, porque foi só uma pessoa que o fez, e não foi o Grupo do Partido Socialista a entrar em diálogo, porque isso gostaria o Presidente da Câmara noutros tempos, que entrássemos aqui em diálogo e à batatada e a pontapé, que não é o caso. Estão a defender opiniões políticas e continuam a dizer que esta é a sua posição. O Presidente da Câmara Municipal e o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal (embora não seja a ele a quem dirige esta opinião), o Parlamento Nacional também pode ser da mesma força política e nem sempre está de acordo com a Senhora Ministra ou com o Senhor Ministro, ou Senhor Secretário de Estado ou com o Senhor Primeiro Ministro, o papel de uma Assembleia Municipal e o papel de uma Assembleia Nacional será de fiscalizar, de ter a sua opinião própria e discutir os assuntos, esse é o papel, o Vereador ou uma pessoa do Executivo tem outro papel e pode ter uma opinião pessoal, mas não diga que o Partido Socialista não sabe o que anda a fazer porque a Vereadora é do Partido Socialista, porque isso nunca esteve em causa, porque são cargos diferentes em situações diferentes.-----

A Deputada Municipal Inês Correia reforçou que mesmo não sendo aplicada esta taxa, os Município não irão ter benefícios, porque aquilo que se paga na fatura não irá nunca diminuir porque só tem vindo a ter tendência a aumentar nos últimos anos com imposto que vêm lá discriminados que não se consegue perceber. O Deputado Municipal Agostinho Arranca pode dizer que não é aplicada, mas no seu entender vem lá omissa, portanto o Movimento por Vila Viçosa considera que esta taxa deve ser implementada de forma a pelo menos recuperar esse valor pouco significativo, mas que é algum e que entra para o Município, em vez de irem para essas empresas porque continuaremos a pagar o mesmo valor na fatura.-----

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança referiu que “papaguear” ou feito papagaio, não está a chamar de papagaio a ninguém, mas se calhar alguém se sentiu de papagaio, portanto





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

não lhe chamou papagaio. Se o Deputado Municipal Agostinho Arranca sentiu isso, não tem nada a ver com isso. Referiu ainda que não era nenhum arruaceiro nem nunca fez arruaças em nenhuma Assembleia, e também nunca foi colocado na rua em nenhuma Assembleia. Defende obviamente os pontos de vista e politicamente aquilo que se deve fazer é esclarecer as pessoas quando efetivamente não estão a ser bem esclarecidas e a interpretação da intervenção do Deputado Municipal Agostinho Arranca, quer dos pareceres, porque até parece que os solicitou, e não, porque é uma posição da Provedoria de Justiça e qualquer pessoa o pode ler. O que interessa, é o que é cobrado aqui e o que as empresas cobram às pessoas em Vila Viçosa porque é aquilo que podem cobrar. Efetivamente as empresas cobram e a prova que cobram é que pagam o que cobram à Câmara Municipal, se não, não pagavam. Foi um bocado contraditório da sua parte dizer se não está na fatura e não cobram, porque é que vota contra? É uma incongruência. De qualquer forma é uma posição que respeita mas esta Assembleia não é um “coro de sacristia” nem é um “coro de igreja” onde todos cantam a mesma música, esta Assembleia é política e o Deputado Municipal Agostinho Arranca já é candidato anunciado, portanto está aqui a botar discurso para ser ouvido lá fora e ter o seu direito de antena, e tem todo o direito disso e por isso fazem uma conversa toda bonita das coisas mas metade das coisas, que diz não sabe o que diz. A prova disso foi o que referiu sobre o direito de passagem. Julga que não ofendeu ninguém, se ofendeu pede desculpa.-----

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, aprovasse uma Taxa Municipal do Direitos de Passagem de 0,25%, relativamente ao ano de 2025, conforme a Proposta respeitante ao Processo 5700/2024 da Câmara Municipal.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 14 (catorze) votos a favor dos Deputados Municipais António Paulos, Francisco Manteigas, Carlos Vieira, António Martins, Carmen Estorrica, Inês Correia, Jorge Filipe, José Cardoso, Luís Serra, Manuela Raminhos, Maria Paula Queiroz, da Primeira Secretária Maria Madalena Barros, da Segunda Secretária Maria Madalena Figueiredo e do Presidente da Mesa Joaquim Viegas e com 5 (cinco) votos contra dos





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Handwritten signature in blue ink.

Deputados Municipais Agostinho Arranca, João Talhinhos, Helena Diogo, Pedro Ribeiro e Rui Costa, aprovar uma Taxa Municipal do Direitos de Passagem de 0,25%, relativamente ao ano de 2025, conforme a Proposta respeitante ao Processo 5700/2024 da Câmara Municipal.-----

10.º PONTO – PROCESSO 2227/2024. TERCEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2024.-----

Da Câmara Municipal foi presente a seguinte certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, consta uma deliberação do teor seguinte: -----

“F) PONTOS.-----

1. PROCESSO 2227/2024. TERCEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2024.-----

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 5340/2024, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

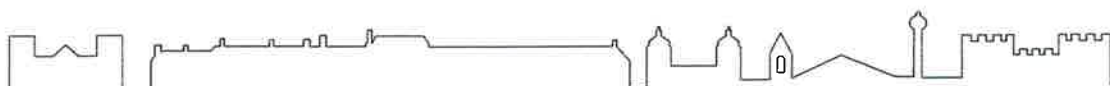
- Aprovar a 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, conforme o exposto na Proposta de Resolução n.º 5328/2024.-----

- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 5340/2024 a votação.-

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, conforme o exposto na Proposta de Resolução nº 5328/2024 e enviar à Assembleia Municipal para aprovação.”-----

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 10.º Ponto.-----





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

L M
DR
4

O Deputado Municipal António Martins referiu que na sequência do que se falou no 5.º Ponto desta Ordem do Dia, solicitou esclarecimentos acerca desta Alteração.-----

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança esclareceu que tinham sido extintos quinze postos de trabalho em tempo determinado, que já foram transformados anteriormente em tempo indeterminado. Foram ainda extintos três postos de trabalho mas são criados três “novos” postos (reformou-se um cantoneiro de arruamentos, um condutor de pesados e um impressor de artes gráficas) em lugares dos concursos em aberto para dar oportunidade às pessoas e para mais rapidamente poderem aceder ao trabalho. Neste caso foram criados dois postos de trabalho de cantoneiro de limpeza e um posto de trabalho de jardineiro, mantendo os dois postos de técnicos e a criação de um posto de encarregado operacional para a área dos serviços urbanos.-----

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, aprovasse a 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, exposta na Proposta de Resolução n.º 5328/2023 do Setor de Recursos Humanos e conforme a Proposta de Resolução n.º 5340/2024 respeitante ao Processo 2227/2024 da Câmara Municipal.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, exposta na Proposta de Resolução n.º 5328/2023 do Setor de Recursos Humanos e conforme a Proposta de Resolução n.º 5340/2024 respeitante ao Processo 2227/2024 da Câmara Municipal. -----

SEGUNDO MOMENTO DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Segundo Momento de Intervenção do Público, é destinado a apresentação de assuntos de interesse municipal que constem na Ordem do Dia e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa, e é realizado após o encerramento da “Ordem do Dia”, com a duração máxima de trinta minutos, conforme o exposto no Artigo 24.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa em vigor.-----

O Presidente da Mesa verificou que na folha correspondente, não havia registo de inscrições de Munícipes para o Segundo Momento do Período de Intervenção do Público.-----





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

L

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

O Presidente da Mesa, por uma questão de eficácia, submeteu a votação a aprovação das deliberações supra e constantes da Minuta da Ata.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a minuta desta Ata da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Mesa deu por terminada a Ordem de Trabalhos, declarando encerrada a Sessão pelas **22h55m**, da qual para constar e para os devidos legais efeitos, foi lavrada a presente Ata, que vai ser devidamente assinada pelos Elementos componentes da Mesa da Assembleia Municipal de Vila Viçosa e por mim, **Patrícia Isabel Ventura Mamede**, *Patrícia Mamede* Assistente Técnica do quadro pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa, designada para secretariar e lavrar as Atas, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do n.º 2 do art.º 45.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa e do Despacho n.º 21/2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, exarado em dezoito de outubro de dois mil e vinte e um. -----

O Presidente da Mesa, *José António Marcos Viegas*

A Primeira Secretária, *Patrícia Gabriela Eufémio Osório de Barros*

A Segunda Secretária, *Maralena Acciaiolini Refiguiense*

